



PROTOCOLO Nº 0452 2025
Folha _____
Rio Bananal - ES em 21/08/2025

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

OFÍCIO GAB Nº 681/2025

Rio Bananal/ES, 21 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente **PROJETO DE LEI Nº 1.909**, de 21 de agosto de 2025, que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO."**

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, **em caráter de urgência**, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 21 de agosto de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso de **Projeto de Lei nº 1.909 de 21 de agosto de 2025**, que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAGAR PREMIAÇÃO"**.

Este projeto tem como objetivo estimular a participação dos agricultores do nosso município no 5º Concurso de Qualidade do Café Conilon, promovendo a produção de cafés de excelência. A proposta visa à adoção de práticas inovadoras de manejo, agregando valor ao produto e assegurando a entrega de cafés de qualidade superior aos consumidores.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, **em caráter de urgência**, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


BRUNO PELLA
Prefeito Municipal





PROTOCOLO Nº 0453 1025
Fls. 1 de 1 Livro 1 de 1 Hora
Rio Bananal - ES Em 21 10 8 1025

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

PROJETO DE LEI Nº 1.909, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a premiação aos 10 (dez) primeiros colocados no 5º (quinto) Concurso de Qualidade de Café Conilon a ser realizado no Município de Rio Bananal/ES.

§ 1º A premiação de que trata essa lei, fica limitada ao valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que serão gastos de forma a premiar os dez primeiros colocados no concurso na forma que segue:

1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00
4º LUGAR	R\$ 1.500,00
5º LUGAR	R\$ 1.000,00
6º LUGAR	R\$ 500,00
7º LUGAR	R\$ 500,00
8º LUGAR	R\$ 500,00
9º LUGAR	R\$ 500,00
10º LUGAR	R\$ 500,00

§ 2º Os valores serão pagos mediante transferência bancária aos ganhadores do concurso.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100310032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.